

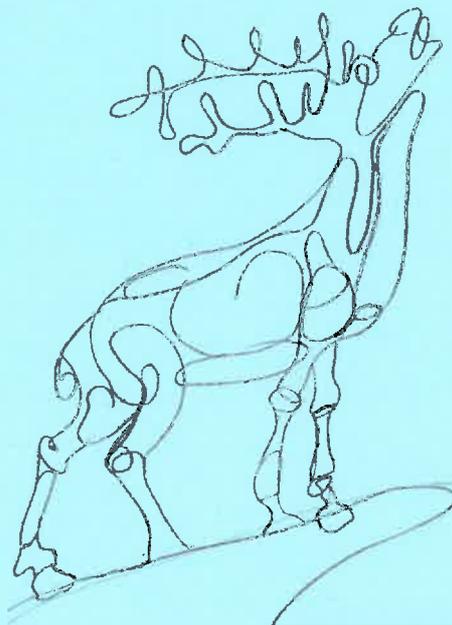


000085

Uey

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Proposta



AJUSTE DIRETO

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas**



Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na actual redacção.)

1. Manuel da Silva Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, válido até 16-12-2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representantes legais de MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da Empreitada Pública denominada por **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”**, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado cadernos de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a - Declaração de retificação - Anexo I
- b – Nota justificativa do preço;
- c – Declaração proposta de preço;
- c1 – Lista de Preços Unitários;
- d – Plano de trabalhos
- d1 – Plano de mão de obra;
- d2 – Plano de equipamento;
- e - Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
- f – Memória descritiva e justificativa;
- g – Declaração de preços parciais;
- h – Declaração preço anormalmente baixo
- i – Outros documentos – certidão permanente.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto da legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob o compromisso de honra, que:



- a.** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem e respectivo processo pendente;
- b.** Não foi condenada, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c.** Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d.** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e.** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f.** Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g.** Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h.** Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i.** Não foi condenada por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes:
- i)** Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho.
 - ii)** Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1987 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii)** Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv)** Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j.** Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participas, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recai sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Âncora, 18 de maio de 2016



PME líder 15

Declaração de retificação - Anexo I

(a que se referem as Circulares Informativas n.º 1 e n.º 2/INCI/2013)

Manuel da Silva Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 03915141 7 ZZ5, com validade até 16-12-2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barrocelas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da empresa, MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte n.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da Empreitada Pública denominada “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas**”, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, no seguimento das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de Julho e circulares informativas n.º 01//InCI/2013 e 02/InCI/2013, do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), que se encontram em ficheiro em anexo, declara sob compromisso de honra, que no anexo I:

De acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho e circular informativa n.º 01//InCI/2013 Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.).

Na alínea f) do n.º 4 do Anexo I:

Onde se lê:

f) “Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória”

Deve ler-se:

f) “Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos.”



De acordo com a redação dada pelo Decreto-Lei no 278/2009, de 2 de outubro e circular informativa n.º 02//InCI/2013 Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.).

Na alínea g) do n.º 4 do Anexo I:

Onde se lê:

g) "Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho."

Deve ler-se:

g) "*Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho.*"

Âncora, 18 de maio de 2016



Nota justificativa do preço proposto

MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, empreiteiro de Obra Públicas, para efeitos do exposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, justifica o preço proposto, tendo em conta:

1. Na visita à obra foram tidos em atenção todos os aspectos que dizem respeito à leitura pormenorizada do caderno de encargos.
2. O valor da proposta apresentada resulta de uma avaliação cuidada dos materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com o previsto no Projecto e Caderno de Encargos.
3. Esta Empresa possui experiência neste tipo de Empreitadas, possuindo no "currículum" obras executadas com características semelhantes à presente em concurso.
4. Esta Empreitada possui um prazo de 10 (dez) dias, o que consideramos suficiente para, mesmo adoptando rendimentos conservativos, afirmarmos com toda a convicção que a sua execução será concluída de forma segura e atempada relativamente ao prazo estipulado e às indicações e obrigações impostas pelo Caderno de Encargos.
5. O facto de possuímos equipamento próprio para o transporte de todos os equipamentos e materiais para o local da realização dos trabalhos é, também, um factor positivo tido em conta no preço proposto, ficando deste modo independentes de terceiros.
6. Somos possuidores de equipamento de pequeno e grande porte indispensável aos trabalhos previstos a executar. Temos no nosso parque praticamente todos os equipamentos necessários para executar todas as tarefas desta empreitada, o que se traduz numa necessidade mínima quanto ao recurso ao aluguer de equipamento externo. Adicionalmente, o nosso equipamento encontra-se em bom estado de conservação e é constantemente vistoriado e intervencionado pelos nossos serviços de mecânica.



7. O pessoal pertence integralmente ao nosso quadro de efectivos, encontrando-se todo ele no regime de legalidade e com todos os seus vencimentos em dia, assim como todas as obrigações fiscais e sociais, o que se traduz num empenho pleno das nossas equipas na realização de todos os trabalhos.
8. A nossa Empresa dispõe de uma equipa técnica na área da engenharia civil e na área da Segurança e Higiene no Trabalho.
9. Temos uma política interna bastante apurada no que diz respeito à Segurança de todos os trabalhadores.
10. Em primeiro plano temos sempre como objectivo o estabelecimento de medidas organizativas e produtivas, como forma de prevenção na ocorrência de incidentes e acidentes de trabalho.
11. Como complemento do ponto anterior, recorreremos à utilização de material de segurança (EPC's e EPI's), respeitando sempre as normas de fabrico, sendo sempre equipamento devidamente certificado. A sua entrega é sempre realizada com rigor e com coerência. Desta forma proporcionamos ao Dono de Obra a segurança e a garantia de que tudo faremos no que diz respeito à prevenção da ocorrência de acidentes de trabalho e de que proporcionaremos a todos os trabalhadores boas condições de trabalho.
12. A nossa Empresa, graças à sua política de qualidade, tem as suas contas em dia com todos os fornecedores não existindo, por este facto, nenhum óbice à aquisição das matérias-primas necessárias à execução desta Empreitada e, conseqüentemente, não colocando em risco o andamento dos trabalhos a executar.
13. Possuímos, igualmente, materiais em stock prontos a serem aplicados.
14. O preço proposto prevê a execução contínua da empreitada, sem interrupção dos trabalhos previstos, seguindo a linha fortemente ponderada e trabalhada traduzida pelo Plano de Trabalhos que acompanha a presente proposta.

000077
Cup



15. A partir da ponderação de todos os pontos anteriormente descritos, do estudo cuidado ao Projecto de Execução e ao Caderno de Encargos, do exercício de planeamento exaustivo realizado, traduzido no Plano de Trabalhos e na Memória Descritiva apresentada, realizamos um exercício de orçamentação de todos os trabalhos englobados na Empreitada e consideramos que os preços unitários apresentados são os indicados para este tipo de Empreitada ou para as suas condicionantes locais específicas e englobam os custos relacionados com todos os recursos alocados - humanos, materiais e mecânicos - e os custos indirectos de toda a estrutura da empresa de apoio à execução da mesma.
16. Por último, e tendo em consideração todos os pontos anteriormente apresentados, julgamos que os preços unitários apresentados são os normais e correntes para este tipo de empreitada.

Âncora, 18 de maio de 2016



Declaração de Proposta de Preço

MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., com sede na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, pessoa coletiva n.º 505 535 572, com o capital social de 60.000,00€ (sessenta mil euros), titular do alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) n.º 47116, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da Empreitada Pública denominada por **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”**, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, no prazo de execução de 10 (dez) dias, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Âncora, 18 de maio de 2016

BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS

MAPA DE QUANTIDADES

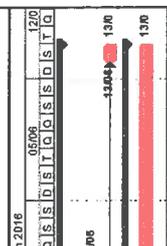
Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		CAMINHOS FLORESTAIS				
	1.1	Nivelamento da plataforma do caminho, mantendo um desnível necessário para a circulação de águas pluviais e eliminação de afloramentos rochosos, numa largura mínima de 4 m recorrendo a um conjunto de equipamentos, tais como, motoniveladora, cilindro de solos e máquina giratória equipada com martelo hidráulico.	km	6,50	500,00 €	3 250,00 €
		Total do capítulo 1				3 250,00 €
		TOTAL DA EMPREITADA				3 250,00 €

000074
celso

PLANO DE TRABALHOS
 Prazo contratual: 10 dias de calendário



ID	Art.	Nome da Tarefa	Un.	Quant.	Equipa	Duração (dias úteis)	Início	Conclusão	Predecessoras	Successoras	Custo	Nome de Recursos
1		BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS		0		8 dias	01/06/16	13/06/16			3 250,00 €	
2		Recanção/Provisória/Conclusão dos trabalhos		0		0 dias	01/06/16	01/06/16		311+9 disp;511	0,00 €	
3				0		1 dia	13/06/16	13/06/16	211+9 disp		0,00 €	
4	1	CAMINHOS FLORESTAIS		0		8 dias	01/06/16	13/06/16			3 250,00 €	
5	1.1	Abastecimento de plataforma do caminho, material de limpeza, para a circulação de águas pluviais e drenagem do pavimento e trabalhos, para lagares inferiores de 4m de comprimento	km	6,5	Terreplenaçãore	6 dias	01/06/16	13/06/16			3 250,00 €	Camilla Vêlo, F.L.O., J. Eliseu, Jorge Bm, 11m, P.23, Matos, Bm, C.25, Matos, Bm, C.25, Matos, Bm, C.25, Matos, Bm, C.25



Tarefa: Marco: Sumário: Tarefa Crítica: Progresso:
 Tarefa Crítica Agregada: Marco Agregado: Progresso Agregado:
 Dividir: Tarefas Externas: Resumo de Projecto:
 Agregar por Sumário: Prazo:

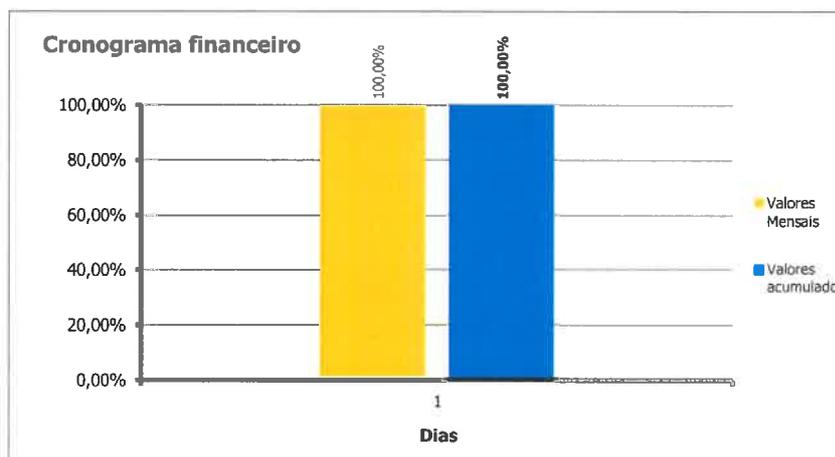
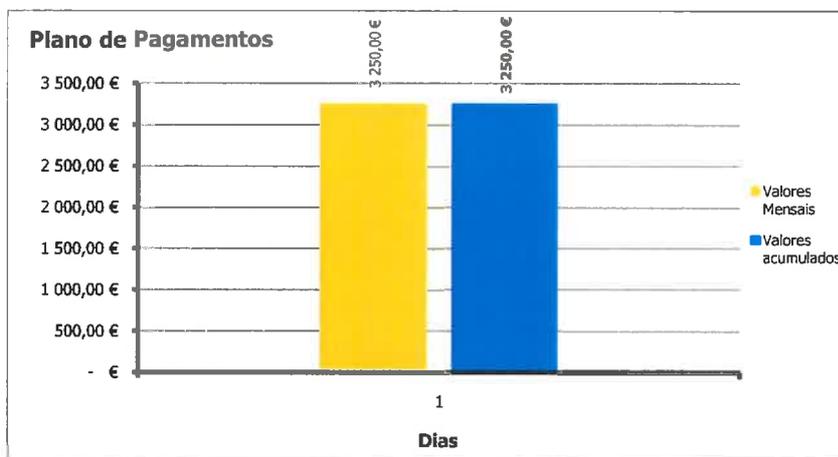
000067
(Handwritten signature)

**PLANO DE PAGAMENTOS /
 CRONOGRAMA FINANCEIRO**

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
 Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas

- Valor da Proposta:	3 250,00 €	- Prazo de execução:	10 dias
-----------------------------	------------	-----------------------------	---------

Dias	Mês	Valores Mensais		Valores Acumulados	
		%	Valor	%	Valor
10	1	100,00%	3 250,00 €	100,00%	3 250,00 €



Âncora, 18 de maio de 2016

Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução de Obra

Documento de acordo com o art.º 8.1.f) do Programa de Concurso



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal –
Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas**

Ajuste Direto n.º 022/16

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Preâmbulo	3
1.2 Breve Descrição da Empreitada	4
2. PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO GERAL DA EMPREITADA.....	6
2.1 Organização geral da Empreitada	6
2.2. Plano de Trabalhos	7
3. MODO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS	9
3.1. Trabalhos Preparatórios.....	9
3.2. Nivelamento da Plataforma do Caminho	10
4. CONCLUSÃO.....	13

1. INTRODUÇÃO

1.1 PREÂMBULO

Serve a presente memória para, em conjunto com o diagrama de barras, mapas de equipamento e mão-de-obra satisfazer o exigido em Caderno de Encargos mas, acima de tudo descrever, nos seus aspetos mais relevantes, o modo de execução da **"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas"**, para a qual nos apresentamos a concurso com esta proposta.

A presente memória pretende descrever, para as diversas fases, os aspetos construtivos e meios que se preveem disponibilizar para a execução da Empreitada.

O planeamento das tarefas, nomeadamente o seu modo de execução, encadeamento e meios mecânicos e técnicos afetos, foi realizado de acordo com o prazo estipulado e demais prescrições patentes no Caderno de Encargos e restantes peças do procedimento.

Todo o estudo foi realizado tendo como objetivo obter uma otimização de custos mas mantendo os melhores padrões de qualidade exigidos o que, aliás, é o procedimento habitual e um dos pilares fundamentais que rege a atividade desta Empresa.

De modo a ser possível, com um elevado grau de confiança, garantir o cumprimento do prazo da Empreitada (10 dias), foi realizado um estudo exaustivo no que diz respeito ao encadeamento e sobreposição de tarefas, optando-se sempre por comprimir aquelas que dependem em maior grau do uso intensivo de equipamentos pesados, mantendo-se mais dilatadas as que são realizadas principalmente à custa de mão-de-obra.

Foram igualmente tidas em conta condicionantes específicas de determinadas atividades, quer ao nível de precedências obrigatórias quer pelo simples facto de a sua execução ser preferencial numa determinada fase da obra. Tivemos, igualmente, o cuidado de efetuar um encadeamento de trabalhos que minimizasse os impactes no quotidiano normal durante a execução da obra.

Na elaboração da proposta procurou-se seguir as indicações do projeto, adotando-se materiais do mesmo tipo do indicado. Nos casos em que o Projeto de Execução não indica claramente as dimensões de peças a adotar ou quando existe desacordo entre as suas Peças Desenhadas e Escritas, consideram-se as dimensões habituais tendo em conta o fim em vista, sabendo-se que, em fase de obra, todas as indefinições serão resolvidas com a equipa de fiscalização.

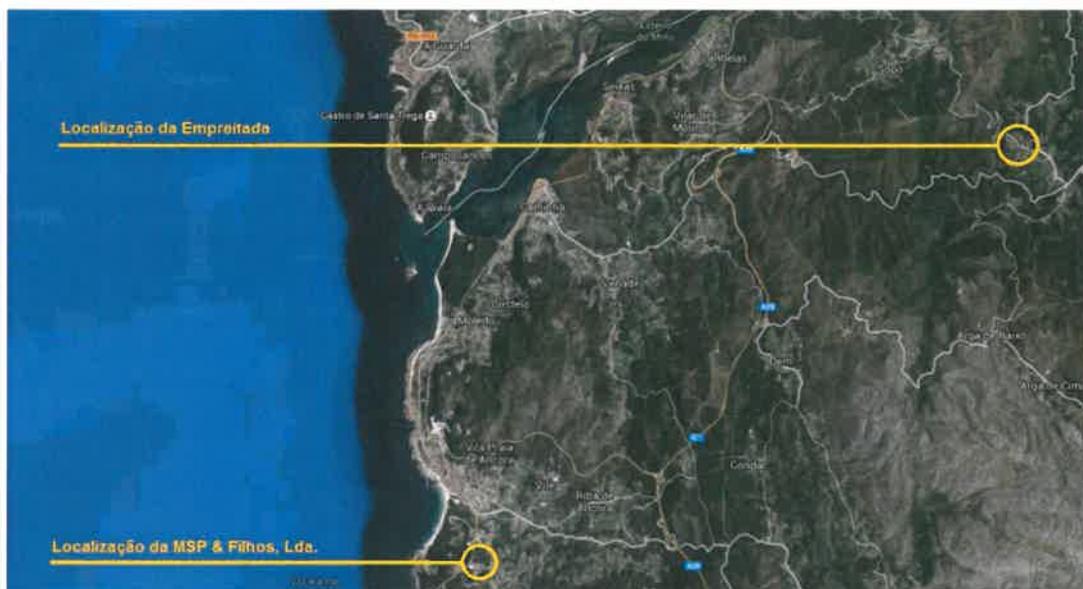
Na execução dos trabalhos serão utilizadas as melhores e regulamentares técnicas de trabalho, de forma a resultarem em eficiência, perfeição e respeito absoluto pelo prescrito no Projeto de Execução e no Caderno de Encargos.

A Empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda., (MSP) é uma história de sucesso e de crescimento sustentado desde a sua génese até à dimensão atual, o que lhe permite, também com o auxílio da experiência adquirida em obras de natureza semelhante, com a reunião de meios técnicos especializados, abrangentes e que se complementam, equipamentos e mão-de-obra próprios, a realização segura e dentro dos prazos previstos de todas as tarefas que compõe a presente Empreitada.

1.2 BREVE DESCRIÇÃO DA EMPREITADA

A presente empreitada localiza-se em Vila Nova de Cerveira, nomeadamente na Freguesia de Covas.

O objetivo desta intervenção é o melhoramento dos acessos florestais através do nivelamento da plataforma e de modo a efetuar um correto encaminhamento das águas pluviais.



Localização geográfica da Empreitada

Os trabalhos a realizar são essencialmente direcionados ao nivelamento da plataforma com largura mínima de 4.0 m, sendo necessário intervir na eliminação de afloramentos rochosos e criar condições para o correcto escoamento das águas pluviais.

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação
de Caminhos Florestais em Covas

Na presente Memória descritiva procuraremos descrever, o planeamento idealizado e o modo de execução e organização da Empreitada em caso de adjudicação. O presente documento é complementado pelo Plano de Trabalhos e Planos de Mão-de-obra e Equipamento que acompanham a nossa proposta e por todas as prescrições patentes em Caderno de Encargos e Projecto de execução e cujo total cumprimento foi considerado na presente proposta.

2. PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO GERAL DA EMPREITADA

2.1 ORGANIZAÇÃO GERAL DA EMPREITADA

A Empreitada será integrada na Direcção de Produção da Empresa e terá como responsável um técnico devidamente qualificado e experiente, pertencente aos nossos quadros técnicos. Para a condução directa dos trabalhos, Direcção de Obra, será designado um Engenheiro Civil pertencente ao nosso quadro técnico, com experiencia e conhecimentos específicos em obras de natureza semelhante, o qual assegurará a coordenação de todos os meios humanos e equipamentos que se prevê utilizar nesta Empreitada.

Após todos os procedimentos legais que dizem respeito a um processo administrativo de uma Empreitada Pública, naturalmente após a assinatura do contrato da Empreitada com a consequente respectiva consignação e a aprovação do Plano de Segurança, daremos início aos trabalhos.

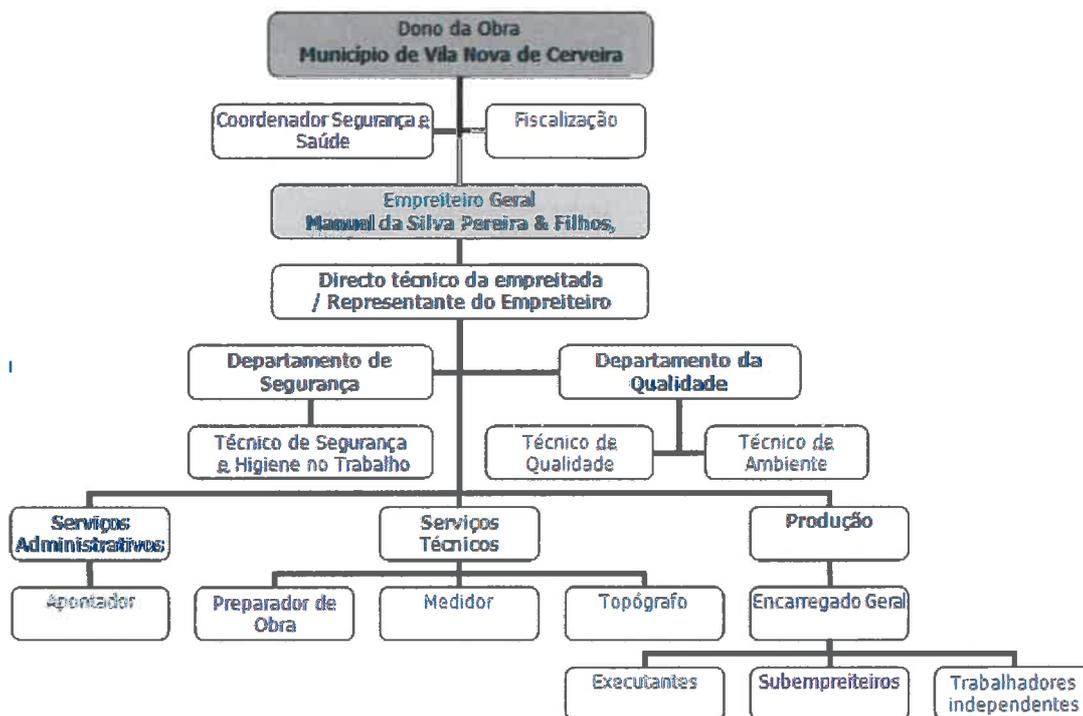
Logo que exista o conhecimento sobre a adjudicação da Empreitada, encetaremos um processo de pedido de licenças necessárias para, entre outros: captação de água para realização de regas e para a compactação de aterros, intervenção ao nível das infra-estruturas referidas no parágrafo anterior, etc.

No decorrer da execução da obra procuraremos sempre garantir a melhor circulação rodoviária e pedonal. Somos possuidores de equipamento de transporte próprio para transportar todos os equipamentos necessários, não prejudicando assim o andamento dos trabalhos.

Para assegurar os princípios básicos e indispensáveis relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho, serão cumpridas todas as normas previstas na lei-quadro (Lei n.º 102/2009 de 10 de Setembro) de segurança higiene e saúde no trabalho de forma a evitar qualquer tipo de acidente durante a execução da obra e a proporcionar condições de trabalho a todos os intervenientes que se coadunem com os valores de uma sociedade moderna.

Todo o pessoal especializado fará uso de equipamento de protecção individual no trabalho (EPI's), assim como serão utilizados todos os equipamentos de protecção colectivos (EPC's) mais adequados à execução de cada actividade.

No estaleiro da obra será realizada a triagem e deposição de resíduos de acordo com as normativas ambientais existentes. Periodicamente será realizado, por entidade credenciada, o seu transporte para meio receptor e de tratamento autorizado. Do mesmo modo, serão tratados todos os resíduos resultantes da construção e demolição de elementos não reutilizáveis em obra.



Organograma resumido

2.2. PLANO DE TRABALHOS

O programa de trabalhos idealizado e apresentado constitui, nesta fase, apenas uma aproximação ao Programa de trabalhos definitivo a apresentar em caso de adjudicação, quando se for conhecedor da data de início dos trabalhos, pelo que se admite poder haver ajustamentos nas datas chave do presente programa. O estudo dos meios humanos e dos equipamentos disponíveis e necessários, a optimização dos mesmos, a observação rigorosa do local dos trabalhos, a experiência em obras desta tipologia e a definição de uma estratégia coerente e exequível, permitem-nos concluir ser possível realizar a Empreitada no período definido de 10 dias, contados a partir da data de consignação, conforme Caderno de Encargos. A duração de cada actividade é função do rendimento das equipas de trabalho e dos equipamentos destacados para a execução das mesmas. Os rendimentos foram afectados por coeficientes de sub-produção, originando os denominados rendimentos minorados, em un/dia útil, para maior garantia do cumprimento dos objectivos traçados em caso da ocorrência de circunstâncias não previstas.

O plano de trabalhos resultante do encadeamento dos raciocínios anteriores, é o que acompanha a nossa proposta.

Ceuf

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas

MSP BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS Data de Criação: Município de Vila Nova de Cerveira

PLANO DE TRABALHOS
 Plano contendo: 15 dias de trabalho

ID	At	Nome da Tarefa	Un	Quant	Estado	Data de Início	Data de Término	Previsão	Execução	Custo	Forma de Realização
1		BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS	m	1		8 dias	09/09/16	13/09/16		3.200,00 €	
2		Conservação de Caminhos Florestais em Covas	m	1		8 dias	09/09/16	13/09/16	21h45 dias tot	8.000 €	
3		Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas	m	1		8 dias	09/09/16	13/09/16	21h45 dias tot	8.000 €	
4		Manutenção da infraestrutura de caminhos florestais em covas para a circulação de bicicletas	m	1		8 dias	09/09/16	13/09/16	21h45 dias tot	2.200,00 €	Contrato valor P.L. n.º 47116

Legenda:
 Estado: 0 - Não Inicializado, 1 - Inicializado, 2 - Em Curso, 3 - Concluído, 4 - Cancelado, 5 - Suspensa
 Tipo de Trabalho: 1 - Trabalho de Manutenção, 2 - Trabalho de Beneficiação, 3 - Trabalho de Conservação, 4 - Trabalho de Restauro, 5 - Trabalho de Reabilitação, 6 - Trabalho de Requalificação, 7 - Trabalho de Recuperação, 8 - Trabalho de Reabilitação, 9 - Trabalho de Requalificação, 10 - Trabalho de Recuperação

Plano de Trabalhos proposto

MSP BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS Data de Criação: Município de Vila Nova de Cerveira

PLANO DE MÃO DE OBRA (Tarefa)
 Plano contendo: 10 dias de trabalho

ID	At	Nome da Tarefa	Un	Quant	Data de Início	Data de Término	Unidade de Medida	Valor	Correlação	Data de Início	Data de Término
1		BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS	m	1	8 dias	09/09/16	13/09/16	300,00 hrs	130000		
2		Camionistas Operários	m	1	8 dias	09/09/16	13/09/16	300,00 hrs	130000		
3		Mão de obra	m	1	8 dias	09/09/16	13/09/16	300,00 hrs	130000		

Plano de Mão de Obra por tarefa

MSP BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS Data de Criação: Município de Vila Nova de Cerveira

PLANO DE EQUIPAMENTOS (Tarefa)
 Plano contendo: 19 dias de trabalho

ID	At	Nome da Tarefa	Un	Quant	Data de Início	Data de Término	Unidade de Medida	Valor	Correlação	Data de Início	Data de Término
1		BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EM COVAS	m	1	19 dias	09/09/16	28/09/16	443,70 hrs	130000		
2		Camionistas Operários	m	1	19 dias	09/09/16	28/09/16	443,70 hrs	130000		
3		Mão de obra	m	1	19 dias	09/09/16	28/09/16	443,70 hrs	130000		

Plano de Equipamentos por tarefa

3. MODO DE EXECUÇÃO DAS TAREFAS

Para a execução desta Empreitada propomos introduzir uma equipa com pessoal e equipamento especializado que terão ao seu dispor os meios necessários à execução de cada actividade. Apesar de se especificar apenas uma equipa (Terraplenagens), é importante referir que se trata de uma equipa multidisciplinar.

Os meios a utilizar encontram-se detalhados no Plano de Trabalhos e nos mapas de equipamento e mão-de-obra por frentes de trabalho, de forma a garantir os rendimentos propostos, sendo adequados à realização das tarefas.

Passamos a descrever o modo de execução das tarefas que constituem a Empreitada. Essa análise será realizada tendo como fio condutor o seu agrupamento por natureza de trabalhos, logo, pelas Especialidades anteriormente referidas. Para cada capítulo serão indicadas as tarefas relativas a cada equipa, assim como o modo de execução dos respectivos trabalhos.

Tarefas

1	CAMINHOS FLORESTAIS
1.1	Nivelamento da plataforma do caminho, mantendo um desnível necessário para a circulação de águas pluviais e eliminação de afloramentos rochosos, numa largura mínima de 4 m recorrendo a um conjunto de equipamentos, tais como, motoniveladora, cilindro de solos e máquina giratória equipada com martelo hidráulico.

3.1. TRABALHOS PREPARATÓRIOS

Limpezas prévias de toda a zona de intervenção

As limpezas de lixos, vegetação e derrube de árvores, configuram-se como trabalho indispensável a todos os outros da Empreitada, até por só desta forma ser possível realizar a piquetagem inicial e integral da obra.

Os trabalhos de limpeza e desmatção do coberto vegetal serão realizados com recurso a meios manuais e mecânicos sem que as áreas de espaços verdes a manter se danifiquem, conforme o caderno de encargos.

Primeiro será realizado um reconhecimento das espécies arbóreas e arbustivas para de seguida se proceder ao abate e limpeza do espaço envolvente com o auxílio dos equipamentos apropriados. Os produtos resultantes serão conduzidos a vazadouro autorizado conforme o PPGRCD.

De modo sucinto, iniciam-se os trabalhos de corte da vegetação, limpeza e desimpedimento da zona, encaminhamento do produto para destino final utilizando camião adequado.



Realizada a desmatção e a limpeza da área segue-se a decapagem de solo vegetal na espessura definida o projeto com recurso a escavadora giratória, descarregando o material diretamente nos camiões que conduzirão o material a depósito provisório para posterior reaplicação.

Todos estes trabalhos serão realizados tendo em conta a preparação necessária a garantir nas fundações dos aterros e o aproveitamento da terra vegetal para reutilização.

3.2. NIVELAMENTO DA PLATAFORMA DO CAMINHO

Todos os movimentos de terra, nomeadamente as escavações para se atingir as cotas previstas como fundo de caixa, nunca serão realizados abaixo das cotas indicadas, salvo em circunstâncias especiais, tais como a presença de rochas ou materiais impróprios.

O material escavado será reutilizado como material de aterro noutra zona de intervenção desta Empreitada, salvo as suas características não satisfaçam os critérios exigíveis para tal, sendo neste último caso substituídos por solos de empréstimo.

A escavadora giratória realizará a eliminação dos afloramentos rochosos e a limpeza dos lixos, bem como a realização de valetas para guiamento das águas pluviais.

METODOLOGIA DE TRABALHOS

1. Limpeza de lixos e eliminação de afloramentos rochosos com desnível necessário para encaminhamento de águas pluviais, com o apoio de máquina giratória equipada com martelo hidráulico:



2. Aspersão de água na quantidade determinada, com recurso a tractor munido de cisterna:



3. Espalhamento da camada de solo, recorrendo a motoniveladora:



4. Compactação do solo com recurso a cilindro de rolos e de pneus:



4. CONCLUSÃO

A Empresa Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda, detém bom currículo na execução de obras similares. O equipamento disponibilizado para a presente obra é maioritariamente próprio e encontra-se totalmente operacional.

Todos os materiais a utilizar na empreitada terão a sua qualidade devidamente controlada, obedecendo a todas as condições exigidas no Caderno de Encargos.

Todos os trabalhos serão realizados de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente pelo Código dos Contractos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, tendo em conta as alterações introduzidas pelo DL nº149/2012 de 12 de Julho, bem como de acordo com as peças da patente colocada a concurso, tendo em conta quaisquer erros ou omissões detectados e aprovados durante a fase de concurso, conforme o disposto no Artigo 61º do CCP.

Salvaguardamo-nos, nos termos do nº3 do Artigo 378º do CCP, da execução de outros trabalhos que não os constantes da lista final contendo o suprimento de erros e omissões, sempre que tais trabalhos tenham sido dados como estritamente necessários à boa execução da empreitada no decorrer do prazo legal, mas não tenham sido previamente assumidos pelo Dono de Obra.

O nosso estudo baseou-se nos elementos que integram o Caderno de Encargos, nas várias visitas cuidadas que efectuamos ao local dos trabalhos e nos elementos patenteados a concurso.

Considerou-se que no início da nossa actividade serão postos à nossa disposição os terrenos e zonas expropriadas necessários à execução da obra de modo a não haver consequências negativas no cumprimento do plano de trabalhos.

Em tudo omissos nesta Memória Descritiva e Justificativa serão respeitados os regulamentos aplicáveis bem como as normas técnicas especificadas.

Âncora, 18 de Maio de 2016.



Declaração

(a que se refere a alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Convite)

Manuel da Silva Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, válido até 16-12-2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representantes legais de MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de empreitada denominado contrato a celebrar na sequência do procedimento do Concurso da Empreitada Pública denominada por **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”**, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, vem por este meio declarar sob compromisso de honra, os trabalhos a efectuar e o respectivo valor, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, nos termos e para cumprimento do n.º 4 do art.º 60.º do CCP.

Alvará do Concurso		Alvará do concorrente		Valor dos trabalhos da proposta	Empresa
Categoria	Subcategoria	Classe	Valor da Classe		
classe que cubra o valor global da proposta					
5. ^a	13. ^a – Caminhos agrícola e florestais	5	2.656.000,00€	3.250,00 €	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.

Âncora, 18 de maio de 2016

Avare 47116 - RUIB

Data de inscrição: 31-03-2003

Classe Matriz: S

NIFRNPIC: 505635572

Razão Social: JOMARIEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS LDA

Morse: 224 INDUSTRIAL DELFALTY 3333

48-10-012- JACOBIA

Fone: 0800110101

Telefone: 358668045

Fax: 358668049

E-mail: jomafilhoslda@gmail.com

HABILITAÇÕES		Classe
Descrição Subcategoria		
1ª Categoria - Edificações e patrimônio construído		
1 - Edificações e estruturas em geral		31
2 - Estruturas metálicas		32
3 - Edificações de madeira		33
4 - Alvenarias, rebocos e acabamentos de paredes		34
5 - Estruturas portantes e telhas de esquadrejamento		35
6 - Carpintarias		36
7 - Tintas e revestimentos em geral		37
8 - Construção e reforma em edifícios		38
9 - Instalações com qualificação específica		39
2ª Categoria - Obras de infraestrutura, obras de infraestrutura e outras infraestruturas		
1 - Obras de infraestrutura rodoviária e ferroviária		40
2 - Obras de infraestrutura ferroviária		41
3 - Obras de infraestrutura de saneamento		42
4 - Obras de infraestrutura de saneamento		43
5 - Obras de infraestrutura de saneamento		44
6 - Obras de infraestrutura de saneamento		45
7 - Obras de infraestrutura de saneamento		46
8 - Obras de infraestrutura de saneamento		47
9 - Obras de infraestrutura de saneamento		48
10 - Obras de infraestrutura de saneamento		49
11 - Obras de infraestrutura de saneamento		50
12 - Obras de infraestrutura de saneamento		51
13 - Obras de infraestrutura de saneamento		52
14 - Obras de infraestrutura de saneamento		53
15 - Obras de infraestrutura de saneamento		54
16 - Obras de infraestrutura de saneamento		55
17 - Obras de infraestrutura de saneamento		56
18 - Obras de infraestrutura de saneamento		57
19 - Obras de infraestrutura de saneamento		58
20 - Obras de infraestrutura de saneamento		59
21 - Obras de infraestrutura de saneamento		60
22 - Obras de infraestrutura de saneamento		61
23 - Obras de infraestrutura de saneamento		62
24 - Obras de infraestrutura de saneamento		63
25 - Obras de infraestrutura de saneamento		64
26 - Obras de infraestrutura de saneamento		65
27 - Obras de infraestrutura de saneamento		66
28 - Obras de infraestrutura de saneamento		67
29 - Obras de infraestrutura de saneamento		68
30 - Obras de infraestrutura de saneamento		69
31 - Obras de infraestrutura de saneamento		70
32 - Obras de infraestrutura de saneamento		71
33 - Obras de infraestrutura de saneamento		72
34 - Obras de infraestrutura de saneamento		73
35 - Obras de infraestrutura de saneamento		74
36 - Obras de infraestrutura de saneamento		75
37 - Obras de infraestrutura de saneamento		76
38 - Obras de infraestrutura de saneamento		77
39 - Obras de infraestrutura de saneamento		78
40 - Obras de infraestrutura de saneamento		79
41 - Obras de infraestrutura de saneamento		80
42 - Obras de infraestrutura de saneamento		81
43 - Obras de infraestrutura de saneamento		82
44 - Obras de infraestrutura de saneamento		83
45 - Obras de infraestrutura de saneamento		84
46 - Obras de infraestrutura de saneamento		85
47 - Obras de infraestrutura de saneamento		86
48 - Obras de infraestrutura de saneamento		87
49 - Obras de infraestrutura de saneamento		88
50 - Obras de infraestrutura de saneamento		89
51 - Obras de infraestrutura de saneamento		90
52 - Obras de infraestrutura de saneamento		91
53 - Obras de infraestrutura de saneamento		92
54 - Obras de infraestrutura de saneamento		93
55 - Obras de infraestrutura de saneamento		94
56 - Obras de infraestrutura de saneamento		95
57 - Obras de infraestrutura de saneamento		96
58 - Obras de infraestrutura de saneamento		97
59 - Obras de infraestrutura de saneamento		98
60 - Obras de infraestrutura de saneamento		99
61 - Obras de infraestrutura de saneamento		100



Declaração de preço anormalmente baixo

A empresa, MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, titular do alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) com o n.º 47116, depois de ter tomado conhecimento do objecto **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”**, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, declara que, os preços apresentados na proposta são os correntes para o tipo de trabalhos a executar e o valor da proposta apresentada não resulta num preço anormalmente baixo, conforme disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 71.º do CCP.

Âncora, 18 de maio de 2016



000050
llllll

Declaração – Certidão Permanente

MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede na Zona Industrial da Gelfa – Lote 27 – Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, titular do alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) com o n.º 47116, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreita a concurso denominada por **“Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação de Caminhos Florestais em Covas”**, promovido pelo Município de Vila Nova de Cerveira, em conformidade com Convite datado de 16/05/2016, e com a Ref. de Procedimento n.º AD-022-16, declara, que o Sr. Manuel da Silva Pereira possui poderes de representação para todo e qualquer acto da sociedade, conforme certidão permanente, com o código de acesso 8218-22-68-8817, válida até 9 de dezembro de 2016.

Âncora, 18 de maio de 2016